

O COMBATE Nº 232 de 1º de julho de 1.956

2214

Lei N. 367,

de 20 de junho de 1956

Dispõe sobre subvenção extraordinária
ao Grupo Escolar Dr. Arnaldo Costa
Braga, do bairro da Rocinha.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1.o—Fica o Executivo autorizado a conceder ao
Grupo Escolar Dr. Arnaldo Costa Braga, do bairro da Rocinha,
uma subvenção extraordinária de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2.o—A presente subvenção se destina à aquisição
de cobertores às crianças pobres daquela instituição.

Artigo 3.o—A despesa ora autorizada será coberta por
excesso de arrecadação.

Artigo 4.o—Revogam-se as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 20 de junho de 1.956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicada nesta p. na data supra.

Breno Viana—Dir-tor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n. VI a fls. 33 verso

Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario